



CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

Rua Professor Benevides, 385 - Centro - CEP 38.680-000 - Arinos-MG
E-mail: camaraarinos@hotmail.com - Site: www.arinos.mg.leg.br



PROJETO DE LEI Nº 56/2025

Dispõe sobre leitura bíblica como recurso paradidático nas escolas públicas e privadas do Município de Arinos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a leitura da Bíblia Sagrada como recurso paradidático nas escolas públicas e privadas do Município de Arinos.

§1º O conteúdo selecionado deverá contribuir com os objetivos pedagógicos das disciplinas de história, literatura, filosofia, artes, ensino religioso, língua portuguesa e outras compatíveis com os objetivos escolares.

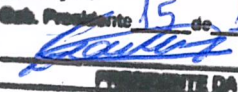
§2º Os textos escolhidos deverão enfatizar aspectos culturais, históricos, morais e arqueológicos, promovendo reflexão sobre a herança espiritual e civilizatória que influenciou a formação cultural do Ocidente.

Art. 2º A participação dos estudantes nas atividades previstas nesta Lei será facultativa, garantindo-se plenamente a liberdade de consciência, crença e religião, nos termos da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 03 de novembro de 2025.


Vereador NORALDINO DURÃES
PSB

CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS-MG	
DESPACHO	
Aprovado em <u>Unica</u>	
discussão por <u>der</u>	votos favoráveis
<u>pro</u>	votos contrários e <u>zero</u>
distinções.	
Ass. Presidente <u>15</u> de <u>12</u> de <u>25</u>	
	
PRESIDENTE DA CÂMARA	

CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS-MG	
Publicado no quadro de avisos	
Em <u>06</u> de <u>11</u> de <u>2025</u>	
	
ASSINATURA	



CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

Rua Professor Benevides, 385 - Centro - CEP 38.680-000 - Arinos-MG

E-mail: camaraarinos@hotmail.com - Site: www.arinos.mg.leg.br



JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar a leitura da Bíblia Sagrada como recurso paradidático nas escolas públicas e privadas do Município de Arinos, exclusivamente para fins educativos, culturais e históricos.

A proposta visa contribuir para a compreensão do patrimônio literário, moral e cultural presente na Bíblia, destacando sua influência na formação da civilização ocidental, sem caracterizar qualquer forma de proselitismo religioso.

Ressalte-se que a participação dos estudantes será facultativa, garantindo-se o pleno respeito à liberdade de consciência, crença ou ausência de crença, conforme previsto na Constituição Federal, promovendo um ambiente escolar inclusivo e plural.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação desta proposição, que visa enriquecer o processo educativo com abordagem histórica, literária e ética, respeitando sempre os princípios da laicidade e da liberdade religiosa.

0076w-2025 00014157-38448 MUNICIPAL